



LEI ORDINÁRIA Nº 978

de 13 de outubro de 1999

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE DEOLINDO PEIXOTO.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 05 de Outubro de 1999 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a denominar-se Rua DEOLINDO PEIXOTO, a via projetada paralela a BR-060 que limita o loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 13 DE OUTUBRO 1999.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 978/1999 - 13 de outubro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em